



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 217/2017

Institui o “Dia Municipal do Radiologista” no Município de Sorocaba/SP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário de datas comemorativas do Município de Sorocaba o “Dia do Radiologista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de Novembro.

Art. 2º - As comemorações se darão durante o oitavo dia do mês de novembro.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de agosto de 2017.

Pr. Luis Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Considerando que em **8 de Novembro de 1895**, o físico alemão **Wilhelm Conrad Roentgen** começou a fazer experiências em seu laboratório na Universidade de Wurzburg que viriam a se tornar uma das maiores descobertas da medicina contemporânea.

Considerando que em 22 de dezembro do mesmo ano, Roentgen usou a radiação para fotografar os ossos da mão de sua esposa. Sem saber ao certo o tipo de "raio" capaz de fazer tal feito, o alemão chamou a invenção de "Raio-X", sendo que o "X" sempre foi usado para indicar aquilo que é indeterminado ou desconhecido.

Considerando que depois de aperfeiçoar sua descoberta, Roentgen recebeu o Prêmio Nobel de Física, em 1903, por ter criado o "Raio-X".

Assim, os profissionais da área decidiram decretar o dia 08 de Novembro como o Dia do Radiologista, homenageando a data em que o cientista começou seus estudos que levariam à descoberta de um dos aparelhos mais importantes do século XX.

S/S., 21 de agosto de 2.017.

Pr. Luis Santos
Vereador